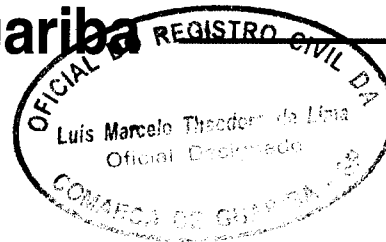


Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 2.038 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE” EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 45.014, DE 28 DE JUNHO DE 2000

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de Fevereiro de 2.005, **APROVOU** e eu, **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e de Aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação e execução do “Projeto VIVALEITE”, neste município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 11 de Fevereiro de 2.005.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal de Guariba

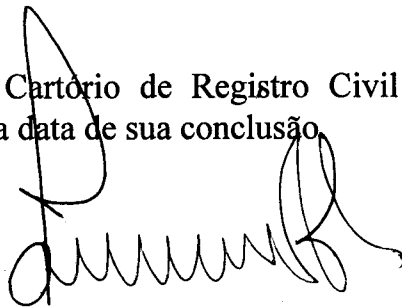
Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de
Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão.



LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

